

# JORNAL OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

28 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito



Resolução N.º 11/2023

São Mamede- PB, 28 de novembro 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São Mamede-PB, em reunião ordinária realizada neste dia 28 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe foram conferidas através da Lei municipal n.º 384/1994, de 05 de abril de 1994,

#### RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovado utilização das Emendas de Custeio da Saúde Incremento PAP e Incremento MAC.

  
Ilamar Araújo  
Presidente do CMS de São Mamede

**Homologo** a Resolução n.º 11, de 28 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal n.º 384, de 05 de abril de 1994.

  
Francisco Chagas Alves Pereira  
Secretário de Saúde

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 04 de dezembro de 2023.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho  
Prefeito constitucional interino

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito



#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

No dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, iniciando às oito horas da manhã, realizou-se a Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Mamede na secretaria municipal de saúde, **Ordem do dia:**

#### PAUTAS:

- Utilização das Emendas de Custeio da Saúde Incremento PAP e incremento MAC

A presidente do conselho inicia a pauta da reunião saudando e agradecendo a todos presentes, agradece a presença do secretário de saúde Sr. Secretário passando assim, a palavra para o secretário de saúde.

O Secretário de saúde inicial agradecendo a presença de todos os conselheiros na reunião, quer afirmar aos presentes que o município tem a preocupação com as necessidades do município e sempre priorizando estratégias para a resolução das demandas.

Portanto, coloca a pauta, como vocês podem ver nas impressões que foram entregues aos conselheiros, vamos iniciar falando a respeito da utilização das emendas de custeio da atenção primária e média e alta complexidade.

Conforme a PORTARIA GAMS N.º 664, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Informamos que foram utilizados os valores das emendas de saúde de acordo com a destinação de suas categorias, utilizamos o incremento PAP para a manutenção dos serviços de atenção primária, e o incremento MAC foi utilizado para a manutenção dos serviços de média e alta complexidade, entretanto, no entanto, a compra de insumos, quando se trata do recurso do incremento do MAC, e quando se trata do recurso do PAP foi utilizado para custear as ações e serviços de atenção primária, insumos, material de expediente, material de consumo, manutenção das unidades, manutenção da frota de carros da atenção primária dentre outras ações voltadas para atenção primária.

Se vuole observarem nas impressões que foram entregues aos conselheiros, vocês irão notar o detalhamento do repasse financeiro das emendas de custeio de PAP e do MAC.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 04 de dezembro de 2023.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho  
Prefeito constitucional interino